



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 24/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020 CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, km 14, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP: 57.072-970, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. **JOSEALDO TONHOLO**, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no D.O.U de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, do RG nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do CPF nº 163.923.988-05, e, do outro lado, a empresa **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20, sediada na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 1.917 C, bairro Cavaco, Arapiraca/AL, CEP: 57.306-415, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA**, portador do RG nº 3.149.075-1 - SSP/AL e do CPF nº 061.556.674-03, vêm **ADITAR** o Contrato nº 15/2020, assinado em 30 de julho de 2020, através do presente Termo Aditivo, resultante do Processo Administrativo nº 23065.007917/2020-64, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, visando dar continuidade à prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos para a Universidade Federal de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 03/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de **30 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Os valores permanecem inalterados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 30 de julho de 2021.

Assinado digitalmente por JOSEALDO
TONHOLO:16392398805
CPF nº 163.923.988-05
Ocupação: Reitor
Instituição: UFAL
Maceió/AL

JOSEALDO TONHOLO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por WELLINGTON
KLEBSON DE MELO OLIVEIRA:06155667403
DNE: e-BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=11508222000136, cn=WELLINGTON
KLEBSON DE MELO OLIVEIRA:06155667403
Dados: 2021.07.03 10:02:52 -03'00'

WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Pró-reitoria de Gestão Institucional - PROGINST
Campus A. C. Simões - Av. Lourival de Melo Mota, s/n, km 14
Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP 57.072-970
Fones (82) 3214.1094/1351/1352

1